

## REGULAMENTO

O Proponente do projeto, a escola OFICINA LIVRE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo período compreendido de 00h do dia 08 de agosto até as 23h59 do dia 27 de agosto de 2021 (horário de Brasília), estarão abertas as inscrições para o Festival PRÊMIO SANFONA POTIGUAR, atribuindo ao Professor Armando Pereira Souza as funções de realizador e Produtor Fonográfico nos termos e condições estabelecidos neste regulamento, que se regerá pelos princípios constitucionais brasileiro.

### I. DO OBJETO

- 1.1. O Festival PRÊMIO SANFONA POTIGUAR, é uma ação cultural que vai premiar com troféu, gravação de EP e participação no Song Book do referido certame, as composições dos melhores sanfoneiros do Estado do Rio Grande do Norte. A iniciativa visa valorizar a criação musical, descobrir novos talentos potiguares, além de registrar as composições para fins didáticos, históricos, de divulgação e distribuição das obras nas plataformas de marketing digital.

### II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. São requisitos para inscrição:
  - 2.1.1. Ser natural do Estado do Rio Grande do Norte ou cidadão potiguar com residência comprovada no Estado por no mínimo 02(dois) anos.
  - 2.1.2. Ter idade mínima de 14 anos, sem limite quanto ao máximo. Se menor de idade deverá apresentar autorização por escrita dos pais ou responsáveis;
  - 2.1.3. Ser artista sem projeção midiática em nível nacional;
  - 2.1.4. Cada candidato poderá inscrever até 03 (três) canções, no entanto, apenas (01) uma poderá chegar na fase final. A comissão organizadora decidirá soberanamente no caso de empate;
  - 2.1.5. As canções inscritas deverão ser inéditas e originais, podendo ser de outros autores desde que acompanhada da devida autorização do compositor. Entende-se por inédita a canção não lançada por produtores fonográficos, gravadoras ou distribuída comercialmente em larga escala, e como original a

que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro compositor; a temática é livre, porém obras que contenham apologia à violência, aos valores negativos ou que trazem constrangimentos à imagem da mulher, às pessoas ou entidades logo serão desclassificadas.

- 2.1.6. A obra inscrita poderá ser cantada ou instrumental;
- 2.1.7. Em caso de votação ilícita (utilização de robôs), a inscrição será automaticamente **CANCELADA**, em qualquer fase do evento.
- 2.1.8. Defender sua composição de forma presencial ou on line ao vivo no local indicado pela Produção do festival. Será **DECLASSIFICADO** o artista que não comparecer para defender sua obra musical. (Exclusivamente os artistas que passarem para segunda fase de votação).
- 2.1.9. Concordar com as cláusulas deste regulamento;

### III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelo artista única e exclusivamente pelo site: [oficialivredemusica.com.br](http://oficialivredemusica.com.br);
- 3.2. A organização do PRÊMIO SANFONA POTIGUAR não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas com servidores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao artista a devida atenção e prudência para realização dos atos necessário em tempo hábil;
- 3.3. O candidato será o único e exclusivo responsável pela sua inscrição.

### IV. DA DOCUMENTAÇÃO

#### 4.1. ETAPA ON LINE

Preencher o formulário e envio (upload) da documentação abaixo listada, necessariamente em arquivo no formato PDF único (com máximo de 15 MB);

- a) Cópia do RG e CPF do proponente;
- b) Comprovante de residência do último mês ou atual;
- c) SE FOR MENOR, documento de autorização dos pais ou responsáveis (quando o inscrito for menor de idade);
- d) Autorização dos compositores da canção inscrita (quando a obra for de terceiros) – em anexo;
- e) Preencher a ficha de inscrição – em anexo;

- f) Termo de autorização de uso de imagem e cessão de direito autoral – em anexo;
- 4.2. No material de inscrição deverão constar ainda:
- a) Um áudio em MP3 (com máximo de 15 MB) de cada obra cuja qualidade de som deverá ser suficiente para exposição nas redes sociais;
  - b) Cópia da letra da música inscrita (quando houver) constando o nome dos compositores da mesma;
  - c) Cópia da Partitura (se houver)
  - d) 1 foto de divulgação artística.
- 4.2.1. Efeitos, como “overdud” serão aceitos, desde que não descaracterize timbre e afinação vocal.
- 4.2.2. O artista que enviar seus áudios com baixa qualidade e/ou fora dos padrões pré-estabelecidos neste regulamento será automaticamente desclassificado;

#### **U – DA HABILITAÇÃO DAS OBRAS**

5.1. Considera-se, no âmbito deste regulamento, que:

5.1.1. A Produção do PRÊMIO SANFONA POTIGUAR será realizada pelo Professor Armando Pereira Souza, Diretor da Oficina Livre de Música;

5.1.2. Estarão habilitadas para 1ª fase de votação popular todas as obras que se apresentarem compatíveis com as exigências deste regulamento;

5.2. Compete ainda à Produção:

5.2.1. Responder pelos resultados de todas as etapas do PRÊMIO SANFONA POTIGUAR, perante ao SEBRAE e a imprensa brasileira e estrangeira;

5.2.2. Avaliar, em todas as etapas do PRÊMIO SANFONA POTIGUAR, o cumprimento pelos inscritos dos requisitos estabelecidos neste regulamento;

5.2.3. Participar da divulgação do PRÊMIO SANFONA POTIGUAR pelos meios que se colocarem disponíveis em todas suas etapas;

5.2.4. Manter o compromisso do sigilo quanto às informações das votações e em todas as etapas do PRÊMIO SANFONA POTIGUAR;

5.2.5. Exigir sigilo absoluto de toda equipe e demais parceiros e colaboradores do PRÊMIO SANFONA POTIGUAR quanto às informações

prestadas pelos inscritos e o processo de produção do PRÊMIO SANFONA POTIGUAR;

5.2.6. Inscrever as obras vencedoras nas plataformas digitais respeitando os direitos de autorais dos envolvidos na produção do Song Book

5.2.7. Alterar, se necessário, as datas previstas neste regulamento;

5.2.8. Indicar os locais de apresentação da defesa da obra classificada na etapa 02 de votação popular;

## VI. DAS ETAPAS DO FESTIVAL

### 6.1 CRONOGRAMA

05/08/2021	Início da divulgação
08/08/2021	Início das inscrições
Até 23h59 do dia 27/08/2021	Término das inscrições
29/08/2021	Divulgação da lista dos inscritos habilitados no site oficialivredemusica.com.br
30/08 a 31/08/2021	Prazo de recurso
02/09/2021	Resultado do recurso
03 a 22/09/2021	Etapa 1 da votação popular pelo site oficialivredemusica.com.br
23/09/2021	Divulgação das 10 finalistas
24/09/2021 a 20/10/2021	Etapa 2 de votação popular com as 10 finalistas pelo site oficialivredemusica.com.br
25/09- Prog 1 05/10- Prog 2 07/10- Prog 3 09/10- Prog 4	Performance dos finalistas Etapa 02 de Votação popular pelo site oficialivredemusica.com.br
22/10/2021	Cerimônia de divulgação e entrega dos prêmios aos vencedores
25 a 27/10/2021	Gravação do EP em estúdio
12/11/2021	Lançamento do EP e Song book das obra dos vencedores

## VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. As informações prestadas e a documentação enviada serão analisadas em cada etapa do PRÊMIO SANFONA POTIGUAR e, a qualquer

tempo, haverá desclassificação do artista inscrito que não cumpram as exigências deste regulamento ou se detecte qualquer irregularidade na documentação;

7.1.1. Das deliberações de habilitação ou inabilitação caberá recurso com no máximo de 2 dias (dois), a contar da data de publicação no site: [www.oficialivredemusica.com.br](http://www.oficialivredemusica.com.br)

7.1.2. O recurso só será aceito quando apresentado dentro do prazo estabelecido neste regulamento, conforme o item 7.1.1;

7.1.3. O recurso será analisado pela produção que se manifestará no prazo previsto no Cronograma apresentado neste regulamento;

7.1.4. Compete à produção divulgar a lista dos habilitados e finalistas;

7.1.5. A produção irá contactar os artistas classificados por meio e-mail contato telefônico ou WhatsApp disponibilizados na ficha de inscrição;

7.2. As músicas inscritas (habilitadas) serão publicadas no site da Oficina Livre de Música nas duas etapas de votação popular;

7.2.1. Serão declarados finalistas, os 10 (dez) mais votados até o dia de encerramento da etapa 01 de votação popular;

7.2.2. Serão declarados vencedores entre os finalistas, os 03 (três) mais votados na 2ª etapa de votação popular;

7.2.3. A produção analisará os seguintes critérios para efeito de habilitação para fase de votação popular

a) Melodia

b) Interpretação instrumental e/ou vocal

c) Qualidade de áudio

d) Documentação

7.2.4. A decisão da votação popular é soberana;

7.2.5. Realizados todos os ritos e averiguações necessárias, cabe a produção divulgar oficialmente os vencedores e providenciar a entrega da premiação.

## VIII – DA PREMIAÇÃO

8.1. Os vencedores serão premiados da seguinte forma:

- a) O primeiro lugar receberá 01 Troféu + Gravação do EP + Participação no Song Book do Festival
- b) O Segundo lugar receberá 01 Troféu + + Gravação do EP + Participação no Song Book do Festival;
- c) O terceiro lugar receberá 01 Troféu + Gravação do EP + participação Song Book do Festival;

#### **IX – DA GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO**

9.1 – O 1º, 2º e 3º lugar receberão a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) como cachê pela gravação do EP do Festival.

9.2. – O candidato será desclassificado, dando lugar aos seguintes mais votados, na possibilidade de não comparecer no estúdio de gravação.

#### **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A participação é livre para todos os músicos sanfoneiro do Estado do Rio Grande do Norte;

10.2. Os vencedores deste festival serão divulgados oficialmente pela produção numa cerimônia virtual com data estabelecida no cronograma desse regulamento;

10.3. A inscrição no PRÊMIO SANFONA POTIGUAR representa a concordância com os termos e itens deste regulamento, não podendo o inscrito alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente;

10.4. Eventuais esclarecimentos e dúvidas sobre este regulamento e o PRÊMIO SANFONA POTIGUAR poderão ser esclarecidas e obtidas pelo e-mail: [contato@oficialivredemusica.com.br](mailto:contato@oficialivredemusica.com.br) ou pelo WhatsApp: 84 99859-0024 / 99984-7685;

10.5. Na hipótese de ocorrência por força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como luto oficial ou qualquer outro incidente que impeça a transmissão deste festival a qualquer tempo, a escolha dos classificados e vencedores será mediante a utilização das gravações enviadas no ato da inscrição;

10.6. As datas mencionadas neste regulamento, poderão ser alteradas pela organização do PRÊMIO SANFONA POTIGUAR, sendo divulgada no site: [www.oficialivredemusica.com.br](http://www.oficialivredemusica.com.br) e veículos de imprensa disponíveis.

10.7. A produção permite-se realizar adaptações no presente regulamento, desde que seja para promover melhorias no Festival.

10.8. Compõem este regulamento:

a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;

b) ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITO AUTORAL;

b) ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DO COMPOSITOR DA OBRA INSCRITA (Somente quando a obra não for do próprio inscrito);

c) ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (Quando o inscrito for menor de 18 anos);